



FEIRA DAS VAIDADES EM SEGUNDA MÃO

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Vila do Porto, no âmbito da estratégia de educação ambiental e de participação cívica definida, tem o objetivo de desenvolver, no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos 2021, uma Feira de usados em segunda mão para a comunidade local.

O presente regulamento de participação rege todos os assuntos relacionados com a “Feira das Vaidades em Segunda Mão”.

Artigo 1.º - Objeto

A “Feira das Vaidades em Segunda Mão” é um espaço organizado pelo Município de Vila do Porto para cada mariense destrallar bens que já não necessita, mas que ainda estão em bom estado para outra pessoa/família utilizar, a valores simbólicos.

Artigo 2.º - Objetivos

1. Constituem objetivos da “Feira das Vaidades em Segunda Mão”

- a) Promover a circularidade de bens (vestuário, calçado, acessórios, livros, pequenos móveis, pequenos eletrodomésticos) por quem se identifica e necessita realmente deles;
- b) Reduzir a pegada ecológica dos produtos aumentando a sua vida útil;
- c) Alertar a comunidade em geral para as questões da sustentabilidade ambiental e do consumismo exagerado;
- d) Promover o envolvimento da comunidade em torno de uma iniciativa que apela à redução, reutilização e reaproveitamento.

Artigo 3.º - Periodicidade

1. A “Feira das Vaidades em Segunda Mão” irá realizar-se no dia 20 de novembro de 2021 (sábado), enquadrada no âmbito das ações do Município de Vila do Porto na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos 2021.
2. A “Feira das Vaidades em Segunda Mão” será realizada entre as 09:00-13:00.
3. O Município de Vila do Porto poderá dar continuidade a esta feira, cuja divulgação será efetuada posteriormente à comunidade.

Artigo 4.º - Atribuição de lugares

1. Os/as interessados/as em ter uma banca na “Feira das Vaidades em Segunda Mão” terão, obrigatoriamente, de se inscrever em formulário próprio e entregar presencialmente no Serviço de Expediente do Município (dias úteis das 08:30-12:30/13:30-16:30) ou pelo correio eletrónico expediente@cm-viladoporto.pt.
2. Os/as participantes devem ter, obrigatoriamente, os preços fixados e visíveis para o público.
3. A totalidade de lugares disponível é atribuída conforme a data de entrada das inscrições, cabendo ao Município de Vila do Porto a distribuição dos lugares físicos.

Artigo 5.º - Artigos

1. Serão permitidos na “Feira das Vaidades em Segunda Mão” os seguintes itens: vestuário, calçado, acessórios, livros, pequenos móveis e pequenos electrodomésticos.
2. Os itens em venda devem estar em bom/razoável estado de conservação e higienização, recaindo no participante esta avaliação.

Artigo 6.º - Logística

1. O Município de Vila do Porto disponibiliza a cada participante 1 mesa e 1 cadeira e 1 cavalete para colocação de roupa.
2. O Município de Vila do Porto disponibiliza, para uso comunitário, um vestiário.
3. Não serão disponibilizados acessórios, mostradores, cabides ou outro tipo de material para expor os produtos.

Artigo 7.º - Responsabilidade(s)

1. Em momento algum poderá ser imputado ao Município responsabilidades quanto aos produtos expostos ou comportamentos praticados pelos/as participantes.
2. Cada participante é responsável pela avaliação do estado de conservação e pela higienização dos produtos expostos.

Artigo 8.º - Proteção de Dados

1. Todos os dados recolhidos ao abrigo deste regulamento destinam-se única e exclusivamente para os fins contidos no mesmo e são os estritamente necessários para a análise e tratamento do pedido.
2. No ato da inscrição, o/a participante deve declara que autoriza expressamente a sua utilização para os fins contidos no presente regulamento.
3. O/a participante poderá solicitar a consulta, retificação ou portabilidade dos seus dados sempre que o desejar, bem assim como o seu apagamento depois de decorrido o prazo legal de conservação.

Artigo 9.º - Omissões

As situações omissas presentes neste regulamento serão decididas pela Presidência do Município de Vila do Porto.